

Emenda nº de 2017 - CAE
(ao PLS 489 de 2008)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008, a seguinte redação:

“Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para determinar que os rótulos de alimentos apresentem informações nutricionais por meio de um modelo gráfico ostensivo, advertindo sobre nutrientes críticos, de acordo com padrões de alimentação saudável.”

Justificação

A presente emenda tem o objetivo de adequar às modificações que se prende a presente proposta, conforme emenda que apresentamos e submetemos ao relator e membros da Comissão de Assuntos Econômicos, a quem pedimos o apoio.

Sala da Comissão, novembro de 2017

**Senadora Vanessa Grazziotin
PCdoB-AM**

SF/17812.12440-79